



Ibirajú, 06 de maio de 2024.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 59/2024

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 3433/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui Gratificação Temporária Mensal para Servidor Efetivo do Poder Executivo Municipal que, no efetivo exercício de suas funções, realizar atividades especiais e ou extraordinárias não compreendidas como horas extras e mediante os critérios dispostos nesta Lei.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise de Legalidade

Ação realizada: Emitido Parecer pela Inconstitucionalidade

Descrição:

Segue parecer jurídico pela inconstitucionalidade material e ilegalidade da proposição, nos termos da fundamentação.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

CLAUDIO CALIMAN
Procurador Legislativo

